



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°.DE..... DE DE 2024.

***“Extingue e Cria vagas para o cargo de
“Professor Anos Finais”, na Lei 2.717/90 e dá
outras providências”.***

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas, no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, 07 (sete) vagas do cargo de “Professor Anos Finais – Professor de Geografia”, alterando o disposto na Lei Municipal nº 2.717/90.

Art. 2º - Ficam criadas 07 (sete) vagas no cargo de “Professor Anos Finais”, no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, alterando o disposto na Lei Municipal nº 2.717/90, conforme segue:

- I - Professor de Ciências – 03 (três) vagas;
- II – Professor de Língua Portuguesa – 02 (duas) vagas;
- III- Professor de Matemática - 02 (duas) vagas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2024

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Extingue e Cria vagas para o cargo de “Professor Anos Finais”, na Lei 2.717/90 e dá outras providências”*.

Justificamos o presente pedido, devido à necessidade apresentada pelas escolas do município, com a finalidade de fechamento dos quadros da rede municipal, aproveitando a vigência do Concurso Público de 2020, para nomeação dos referidos profissionais.

Oportuno salientar que o presente projeto de lei prescinde de prévia realização de estudo de impacto financeiro, haja vista a compensação da despesa oriunda da criação das vagas pela extinção de vagas de cargo idêntico padrão remuneratório.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 06 de maio de 2024.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício